

Prefeitura do Município de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro - CEP: 86600-000 - ROLÂNDIA - PR Telefone geral: (43) 3255-8600 - Fax geral: (43) 3255-8624 E-mail Secretaria Geral: secretariageral@rolandia.pr.gov.br

esta publicação encontra-se à disposição na internet no endereço www.rolandia.pr.gov.br

I FI Nº 3.371/2009

SÚMULA: Transforma e cria a Secretaria Municipal de Ação Comunitária em Secretaria Municipal de Governo acrescentando a Secão XVIII ao Título II e o art. 21-C, à Lei Municipal 3151/2006; Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 3020/2003 e dá outras

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

Art. 1°. O art. 4° da Lei Municipal n° 3151/2006 passa a ter a seguinte redação:

Art. 4°. A estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Rolândia, que tem como autoridade máxima o Prefeito do Município, compõe-se pelos seguintes órgãos municipais:

Chefia de Gabinete;

Procuradoria Geral do Município:

Ш Secretaria Municipal de Administração:

IV. Secretaria Municipal de Finanças;

Secretaria Municipal de Planejamento;

VI. Secretaria Municipal de Infra-estrutura;

VII. Secretaria Municipal de Educação: VIII.

Secretaria Municipal de Saúde; IX. Secretaria Municipal de Ação Social;

X. Secretaria Municipal de Esportes;

XI. Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico:

XII. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

XIII. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

XIV. Secretaria Municipal de Governo:

Secretaria Municipal de Compras e Patrimônio; ΧV

XVI. Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

Secretaria Especial da Mulher e da Família.

Art. 2°. Fica criada a Secretaria de Governo, acrescentando a Seção XVIII ao Título II, bem como o art. 21-C à Lei Municipal nº 3151/2006, que terá a seguinte redação:

Seção XVIII

Da Secretaria de Governo

Art. 21-C. À Secretaria de Governo compete:

- Coordenar a estratégia e a metodologia de gestão em todas as secretarias e acompanhar o Governo Municipal; comandar os órgãos internos, suas secretarias e autarquias;
- Estimular e coordenar o processo de integração entre todos os órgãos do Governo e o Legislativo Municiapal, de forma a garantir a intersetorialidade das ações;
- Coordenar o processo de interlocução com a comunidade, por meio das relações institucionais e comunitárias;
- Assessorar e apoiar o Poder Executivo Municipal na articulação e acompanhamento, análise e controle dos assuntos relacionados aos três poderes, entre eles o Senado Federal, à Câmara dos Deputados, à Assembléia Legislativa e, principalmente, da Câmara de Vereadores, nos assuntos relacionados a projetos de leis, indicações, pleitos, Resoluções, Decretos e Portarias, entre outros atos normativos de interesse do Poder Executivo Municipal;
- Promover o acompanhamento e atendimento, mediante estudo de viabilidade, das solicitações do Poder Legislativo Municipal, referentes a indicações, requerimentos, pleitos e outros assuntos correlatos:
- Desempenhar outras atribuições afins, bem como dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal, e tudo o mais inerentes aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas.
- Coordenar a estratégia e a metodologia de Gestão em todas as secretarias, estatais e autarquias do Governo Municipal, coordenar e intermediar os assuntos junto ao Legislativo.
- Art. 3°. A estrutura atualmente existente da Secretaria de Ação Comunitária passa a ser parte integrante da Secretaria de Ação Social, com exceção do cargo de Secretário Municipal de Ação Comunitária que fica extinto.

Art. 4º. Fica alterado o Anexo III da Lei nº 3020/2003 que passa a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

CARGO	SIMBOLO	QTDE.
Secretário Municipal de Governo	0001	01
Secretário Municipal de Cultura e Turismo	0001	01
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	CC01	01
Secretário Municipal de Assistência Social	0001	01
Secretário Municipal de Administração	0001	01
Secretário Municipal de Compra s, Licitações e	0001	01
Patrimônio		
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	0001	01
Secretário Municipal de Educação	0001	01
Secretário Municipal de Esportes	0001	01
Secretário Municipal de Fazenda	0001	01
Secretário Municipal de Infra-estrutura	0001	01
Secretário Municipal de Planejamento	0001	01
Secretário Municipal de Saúde	0001	01
Secretário Municipal de Serviços Públicos	CC01	01
Secretária Municipal da Mulher	OC 01	01
Procurador Geral do Município	0001	01
Chefe de Gabinete	0001	01
Procurador Jurídico do Município	CC02	01
Assessor de Imprensa	CC02	01
Assessor de Administração	0003	09
Assessor Executivo I	CC34	18
Assessor Executivo II	0005	16
Assessor Executivo III	0006	12
Assessor Executivo IV	0007	13
Assessor Executivo V	0008	15

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos12 de novembro de 2009.

> JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal **LEILA MARIA TORRES** Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.369/2009

SÚMULA: Institui o Dia do Cliente do Calendário Oficial do Município de Rolandia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o Dia do Cliente no calendário oficial do Estado, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de

Art. 2° - No Dia do Cliente, as empresas, entidades civis e entes públicos realizarão atividades com a finalidade de qualificar as relações de consumo, proporcionando eventos e

Parágrafo único - Os eventos de que trata o "caput" abrangerão todas as modalidades de interação entre o fornecedor e cliente, enfatizando e valorizando a fidelidade comercial e divulgando os preceitos da Lei Federal nº 8.078, de 1990, que institui o Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 12 de novembro de 2009.

> **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN** Prefeito Municipal **LEILA MARIA TORRES** Secretária Municipal da Administração

WWW. rolandia.pr.gov.br



EXPEDIENTE

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro - CEP: 86600-000 ROLÂNDIA - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Telefone geral: (43) 3255-8600 - Fax geral: (43) 3255-8624 E-mail Secretaria Geral: pmrolandia@onda.com.br

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/

DAS PARTES:

CARMEM QUINHONE LIMA, brasileira, portadora do CPF nº 006.055.359-65 e portadora da RG nº 3.259.853-6 SSP/PR, residente na Rua Borges de Medeiros, nº 1703, Vila Industrial, na cidade de Toledo - Paraná, neste instrumento representado pela IMOBILIÁRIA CRISTIANE LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 76.288.166/0001-17, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 195, doravante denominado LOCADOR, tem justo e contratado com o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito nº CNPJ sob nº 76.288.760/ 0001-08, estabelecida na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, nesta cidade de Rolândia, devidamente representado por seu Prefeito JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, casado, portador do RG nº 414.312-4 e sob o CPF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352, nesta cidade de Rolândia, como LOCATÁRIO do presente contrato de locação que reger-se-á pelas cláusulas e condições que se obrigam mutuamente, a saber:

em conformidade com a Lei nº 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos, ajustam e acordam o presente contrato de locação, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA --

Fica aditivada a clausula segunda, do prazo, por mais 30 (trinta dias), tendo início em 17 de agosto de 2009 e término em 17 de Setembro de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA -

Fica aditivada a cláusula quinta, da dotação, incluindo as seguintes dotações:

19 - FUNDÓ MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 01 - DIRETORIA GERAL

DOTAÇÃO - 1901.08243.00032.091000 Atendimento a

3.3.90.39.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA

COD. REDUZIDO - 2247 FONTE DE RECURSO 01000

CLÁUSULA TERCEIRA-

As demais clausulas permanecem inalteradas. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de agosto de 2009 .

> MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA IMOBILIÁRIA CRISTIANE LTDA **TESTEMUNHAS: NOME: FABRÍCIO HENRIQUE PAIVA** RG. Rg nº 5.868.509-7-SSPR **NOME: LEILA MARIA TORRES** RG. 1.639.795-4 SSP/PR

PARECER N° 45/2009

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Hab. San Fernando.

ASSUNTO: Solicitação da **IGREJA** PRESBITERIANA INDEPENDENTE, através do protocolo nº 5521/2009, de 01/04/2009, para a regularização e ampliação Quadra nº 14, Lote nº 01, Cj. do Templo, situado à

PARECER: O pedido foi colocado em votação e recebeu PARECER FAVORÁVEL, para ser devolvido às origens para os trâmites necessários.

Rolândia, 13 de outubro de 2009.

ISRAEL BIASON FILHO Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal

> WWW. rolandia. pr.gov.br

DECRETO Nº 5.680/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por Lei e em especial a de nº 3319/08, artigo 8º e inciso I, artigo 9º, inciso I e II e artigo 13.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.069.900,00 (Um Milhão,sessenta e nove mil e novecentos reais) para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3319 de 23 de dezembro de 2008, conforme abaixo especificado:

Órgão03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Unidade02DIRETORIA ADMINISTRATIVA 0302.0412200022.010000 Manutenção dos serviços administrativos
da procuradoria 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P-JURÍDICA
FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres) 151R\$ 5.000,00
Órgão04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Unidade02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 0402.0412200022.012000 Manutenção dos serviços de expediente geral
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURÍDICA FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)
224
3241R\$ 15.000,00
Órgão05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Unidade03 DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E PAGAMENTOS
0503.0412300022.016000 Serviços de Tesouraria 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P-JURÍDICA
FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres) 360R\$ 25.000,00
Órgão07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA Unidade02 DIRETORIA DE INFRA-ESTRUTURA 0702.0412200262.022000 Manutenção e conservação de bens
imóveis 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)
487
569R\$ 15.000,00 0702.2678200162.028000 Conservação de vias urbanas
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres) 611R\$ 20.000,00
Órgão08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade02 DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO 0802.1236100112.030000 Manuenção do ensino fundamental
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PÁTRONAIS FONTE 01104 25% sobre demais impostos vinculados
679R\$ 20.000,00 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CÍVIL
FONTE 01104 25% sobre demais impostos vinculados 684R\$ 1.000,00
Órgão08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade04 MERENDA ESCOLAR
0804.1230600112.038000 Merenda escolar do ensino fundamental 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 01000 Recursos ordinários Livres
1016R\$ 8.000,00
Órgão10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade02 DIRETORIA DE SERVIÇO SOCIAL
1002.0824300032.042000 Manutenção do conselho tutelar 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)

3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA

1.500,00

1177.....R\$

FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)

3	Diário Oficial de Rolâno
	Órgão11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES Unidade02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA 1102.2781100212.048000 Manutenção das atividades esportivas oficiais do município
	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P . JURÍDICA
	FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres) 1251
	do município 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)
	1289
	3138
	1295R\$ 30.000,00
	Órgão12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
	Unidade01 GABINETE DO SECRETARIO 1201.2212200022.051000 Administração da secretaria de desenvolvimento econômico 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
	FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres) 1310R\$ 1.300,00
	Órgão12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
	ECONOMICO Unidade02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA 1202.1133400312.052000 Manutenção das ações para oportunidade de trabalho
	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P . JURÍDICA
	FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres) 1328R\$ 1.000,00
	1202.2266100312.053000 Incentivo a industria e comércio 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P . JURÍDICA
	FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres) 1358R\$ 7.000,00
	Órgão13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
	Unidade02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA 1302.1854200202.056000 Manutenção dos serviços de ações ambientais
	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P . JURÍDICA
	FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres) 1409R\$ 1.500,00
	Órgão14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA Unidade01 GABINETE DO SECRETÁRIO
	1401.0824400022.059000 Administração da secretaria de ação comunitária 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CÍVIL
	FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres) 1469R\$ 2.500,00
	Órgão15 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA Unidade01 GABINETE DO SECRETARIO 1501.1312200022.062000 Administração da Secretaria de Cultura 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CÍVIL
	FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres) 1533R\$ 1.300,00
	Órgão15 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA Unidade02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA 1502.1339200192.064000-Manutenção da biblioteca 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)
	1562R\$
	1502.1339200242.065000 Manutenção das ações de incentivo a cultura

Órgão11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)
Unidade02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA 1102.2781100212.048000 Manutenção das atividades esportivas	1608R\$ 1.000,00
oficiais do município 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P .	Órgão17 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS Unidade02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
JURÍDICA FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)	1702.1545200022.071000 Manutenção dos serviços funerários 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL
1251R\$ 5.000,00	CIVIL
1102.2781300262.050000 Manutenção das instalações esportivas do município	FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres) 1710R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)	Órgão18 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1289R\$ 15.000,00 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 03000 Recursos Ordinários (Livres)	Unidade01 DIRETORIA GERAL 1801.1030100082.075000 Manutenção das unidades básicas de saúde
3138R\$ 10.000,00 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres) 1295R\$ 30.000,00	FONTE 01303 Saúde – Receitas vinculadas 1810R\$ 5.000,00
Órgão12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P - JURÍDICA FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)
ECONOMICO Unidade01 GABINETE DO SECRETARIO	1855R\$ 250.000,00
1201.2212200022.051000 Administração da secretaria de desenvolvimento econômico 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1801.1030100082.076000 Atividades da central de ambulância 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P - JURÍDICA FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)
FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)	1911R\$ 1.000,00
1310R\$ 1.300,00	1801.1030100082.08000 Programa saúde bucal
Órgão12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA – PESSOAL CIVIL
Unidade02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA 1202.1133400312.052000 Manutenção das ações para	FONTE 31495- – Atenção básica-BLATB 1967R\$ 30.000,00
oportunidade de trabalho 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P .	3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE 31495- – Atenção básica-BLATB
JURÍDICA	1977R\$ 7.000,00
FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres) 1328R\$ 1.000,00	1801.1030100082.081000 – Programa saúde da família - PSF 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
1202.2266100312.053000 Incentivo a industria e comércio 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P . JURÍDICA	CIVIL FONTE 31495 Atenção básica-BLATB) 2015R\$
FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)	8.000,00
	1801.1030200082.084000 - Manutenção das atividades de ações
Örgão13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO Unidade02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA	especializadas 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA ECONTE 33406 Atapaão modio a alta complexidada
1302.1854200202.056000 Manutenção dos serviços de ações ambientais	FONTE 33496 Atenção media e alta complexidade 2590R\$ 120.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P . JURÍDICA	1801.1030400042.087000 Manutenção das ações de vigilância sanitária
FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres) 1409R\$ 1.500,00	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA FONTE 01510 Taxa de exercício poder política -
Órgão14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA Unidade01 GABINETE DO SECRETÁRIO	3987R\$ 273.000,00
1401.0824400022.059000 Administração da secretaria de ação	1801.1030500042.088000 Desenvolvimento das ações básicas
comunitária 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CÍVIL FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)	de vigilância epidemiológica e ambiental 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CÍVIL
1469R\$ 2.500,00	FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)
Órgão15 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2201R\$ 3.000,00 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P. JURÍDICA
Unidade01 GABINETE DO SECRETARIO 1501.1312200022.062000 Administração da Secretaria de Cultura	FONTE 33497 – Vigilância em saúde - BLVGS 3275R\$ 16.000,00
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CÍVIL FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)	Órgão19 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1533R\$ 1.300,00	Unidade01 DIRETORIA GERAL 1901.0824100032.089000 Manutenção das atividades do centro
Órgão15 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA Unidade02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA	de convivência ao idoso -CCI 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1502.1339200192.064000-Manutenção da biblioteca 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FONTE 31735 PBT - Creches /CCI /ASEF 2227R\$ 1.000,00
FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres) 1562R\$	1901.0824400032.096000 Manutenção das ações sócio-educativas a família de 0 a 6 anos-ASEF
3.000,00	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 31735 PBT - Creches /CCI /ASEF
1502.1339200242.065000 Manutenção das ações de incentivo a	2293R\$ 45.000,00
cultura 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P FÍSICA FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)	3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL DE DISTRIIBUIÇÃO GRATUITA FONTE 31735 PBT - Creches /CCI /ASEF 2298R\$ 20.000,00
1572R\$ 1.500,00 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)	Órgão20 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
1574R\$ 8.000,00	Unidade01 DIRETORIA GERAL 2001.0824300032.101000 Manutenção das ações de políticas de
1502.1339200242.066000 Desenvolvimento das atividades culturais 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P - JURÍDICA	atendimentos a criança e adolescente

Página 4 Dia	rio uticiai de koiandia	Ano 3 - № 113 16 de novembro de 2009
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	358R\$ 1.000,00	,
FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)	Ó	1437R\$ 271.000,00
2341R\$ 65.000,00 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Órgão05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Unidade04 DIRETORIA DE ORÇAMENTO	Órgão14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA
FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)	0504.0412100022.017000 Atividades de elaboração e controle da	
2359R\$ 7.300,00	execução orçamentária	1402.1133400312.061000 Manutenção das atividades do ensino
	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	profissionalizante
Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto	FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)	3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
no artigo anterior o valor de R\$ 1.069.900,00 (Um Milhão,sessenta e nove mil e novecentos reais), fica cancelada parcial ou total as	385R\$ 500,00	FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres) 1514R\$ 300,00
dotações constantes do orçamento vigente, conforme Lei nº 3319,	Órgão07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	1014
de 23 de dezembro de 2008, como abaixo especificado:	Unidade02 DIRETORIA DE INFRA ESTRUTURA	Órgão15 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
6 %	0702.0618300161.003000-Instalação de câmeras de segurança em	
Órgão02 GABINETE DO PREFEITO Unidade01 DIRETORIA DO GABINETE	vias publicas 4.4.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	1501.1312200022.062000 Administração da secretaria de cultura 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. FÍSICA
0201.0412200022.008000 Serviços de alistamento militar	FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)	FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	493R\$ 34.000,00	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)	4.4.00 50.00.00 00.50	Ó
70R\$ 1.000,00 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)	Órgão18 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade01 DIRETORIA GERAL
FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)	495R\$ 140.000,00	
74R\$ 1.000,00	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	saúde
	0702.1545100161.004000 Construção de galerias em vias urbanas	
0201.0412400022.006000 Manutenção do sistema de controle	4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	CÍVIL
interno .4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres) 497R\$ 60.000,00	FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres) 1808R\$ 6.000,00
FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)	+01	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
101R\$ 1.000,00	0702.1545100161.005000 Abertura e alargamento de ruas e	
6 x	avenidas	1834R\$ 45.000,00
Órgão03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Unidade01 GABINETE DO PROCURADOR	4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)	1801.1030200082.084000 Manutenção das atividades de ações especializadas
0301.0206200022.009000 Manutenção do gabinete do procurador	499R\$ 17.000,00	
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P FÍSICA	, , , , , ,	FONTE 33496-Atenção media e alta complexidade
FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)	0702.1545100161.007000 Padronizado de calçadas públicas	2591R\$ 120.000,00
121R\$ 2.000,00 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)	1801.1030200082.085000 Centro de atenção psicosocial – CAPS II 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL
FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)	503R\$ 60.000,00	
123R\$ 5.000,00	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	FONTE 01303 Saúde- Receitas vinculadas
<u> </u>	0702.1545100161.008000 Implantação de sinaleiros	2093R\$ 5.000,00
.Órgão04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Unidade01 GABINETE DO SECRETARIO	4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)	1801.1030400042.087000 Manutenção das ações de vigilância sanitária
0401.0412200022.011000 Gerenciamento da secretaria de	505R\$ 50.000,00	
administração		FONTE 33497 Vigilância em saúde - BLVGS
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Órgão08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3286R\$ 3.000,00
FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)	Unidade02 DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P-JURÍDICA
173R\$ 1.000,00	0802.1236100112.030000 Manutenção do ensino fundamental 3.1.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	FONTE 33497 Vigilância em saúde - BLVGS 3287R\$ 10.000.00
Órgão04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	FONTE 01104 25% sobre demais impostos vinculados	1801.1030500042.088000 Desenvolvimento das ações básicas de
Unidade02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	658R\$ 1.000,00	
0402.0412200022.012000 Manutenção dos serviços de expediente	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CÍVIL	
geral 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURÍDICA	FONTE 01104 25% sobre demais impostos vinculados	FONTE 33497 Vigilância em saúde - BLVGS 3276R\$ 3.000,00
FONTE 01510 Taxas-Exercício poder de policia	668R\$ 20.000,00	υ <u>–</u> υπουσίου
236R\$ 58.000,00	.	Órgão19 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ó	Órgão	Unidade01 DIRETORIA GERAL
Órgão04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Unidade03 DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	Unidade01 GABINETE DO SECRETARIO 0901.1030100022.040000 Administração da secretaria de saúde	1901.0824100032.089000 Manutenção das atividades do centro de convivência ao idoso-CCI
0403.0412200022.013000 Serviços de administração de pessoal	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS É DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)	FONTE 31735 PBT - Creches /CCI /ASEF
FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)	1052R\$ 1.000,00	
273R\$ 1.000,00	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. FÍSICA FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)	1901.0824300032.0100000 Programa de manutenção de creche 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Órgão05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1057R\$ 1.000,00	
Unidade01 GABINETE DO SECRETARIO	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2251R\$ 65.000,00
0501.0412200022.014000 Administração da secretaria de finanças	FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)	
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. FÍSICA FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)	1061R\$ 1.000,00	Orgão20 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
298R\$ 800,00	Órgão10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P-JURÍDICA	Unidade01GABINETE DO SECRETARIO	2001.0824300032.101000 Manutenção das ações de políticas de
FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)	1001.0812200022.041000 Administração da secretaria de	
300R\$ 2.000,00	assistência social 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.FISICA FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)
Órgão05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	FONTE 01000 Recursos Ordinários (Livres)	2353R\$ 3.300,00
Unidade02 DIRETORIA DE POLITICAS TRIBUTARIAS	1075R\$ 1.000,00	
0502.0412900022.015000 Serviços de tributação e controle de		ART 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua
receitas	Órgão	_ publicação.
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 01510 Taxas – Exercício poder de policia	Unidade02 DIRETORIA DE SERVIÇO SOCIAL 1002.0824400032.046000 Manutenção do programa da usina de	EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,
323R\$ 16.000,00	leite de soja	ESTADO DO PARANÁ, aos 01 DE OUTUBRO DE 2009.
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURÍDICA	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE 01510 Taxas – Exercício poder de policia	FONTE 03000 Recursos Ordinários (Livres)	
333R\$ 35.000,00	3092R\$ 25.000,00	JOHNNY LEHMANN
Órgão05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Órgão13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E	
Unidade03 DIRETORIA DE ARREC E PAGAMENTO	TURISMO	LEILA MARIA TORRES
0503.0412300022.016000 Serviços de tesouraria	Unidade02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA	Secretária Municipal da Administração

Unidade......02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA

1302.2369500321.020000 Construção do parque temático Yume 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

0503.0412300022.016000 Serviços de tesouraria
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. FÍSICA
FONTE 01000 Recursos ordinários (Livres)

Prefeito Municipal
LEILA MARIA TORRES
Secretária Municipal da Administração
ADAUTO KAMIMURA
Secretário Municipal de Finanças

16 de novembro de 2009 Ano 3 - Nº 113 **Diário Oficial de Rolândia** Página 5

ROLÂNDIA CONTRA A DENGUE

O que é a dengue?

A dengue é uma das mais importantes viroses (doenças causadas por vírus). Nos países de clima tropical, as condições do meio-ambiente favorecem o desenvolvimento e a proliferação do mosquito Aedes Aegypti, seu principal transmissor.

Causador e transmissor:

O causador da dengue é um vírus, mas seus transmissores - chamados tecnicamente de vetores - são mosquitos do gênero aedes, popularmente conhecidos como pernilongo da dengue. Este inseto tem algumas características que podem facilitar seu reconhecimento:

- É escuro e rajado de branco;
- É menor que um pernilongo comum;
- Pica durante o dia:
- Desenvolve-se em água parada e limpa;

Transmissão:

A transmissão da doença ocorre a partir da picada da fêmea do mosquito. De 8 a 12 dias após ter sugado sangue de pessoa contaminada, o mosquito está apto a transmitir a doença. Não há transmissão por contato direto de um doente ou de suas secreções para uma pessoa sadia, nem através da água ou alimento.

Em 45 dias de vida, um único mosquito pode contaminar até 300 pessoas.

Período de incubação:

Varia de 3 a 15 dias após a picada pelo mosquito, sendo, em média, de 5 a 6 dias.

Sintomas da Dengue:

- Dor de cabeça e nos olhos;
- Febre alta (muitas vezes passando de 40 graus);
- Dor nos músculos e nas juntas;
- Manchas avermelhadas por todo o corpo;
- Falta de apetite;
- Fraqueza;
- Em alguns casos, sangramento de gengiva e nariz.
- 99% têm febre, que dura cerca de sete dias. Pode ser branda ou muito alta.
- 50% têm dor atrás do olho
- 60% têm dor de cabeça
- 50% têm prostração, indisposição.

COMO RECONHECER O AGENTE:

Sempre está uniformizado e apresenta-se com crachá de identificação e mochila.



- 25% têm manchas vermelhas em todo o corpo.

O que é e quais os sintomas da Dengue Hemorrágica:

A Dengue Hemorrágica é provocada quando alguém que já teve dengue é picado por um mosquito contaminado com um vírus diferente do que provocou a doença da primeira vez. Os sintomas iniciais da dengue hemorrágica são os mesmos da dengue comum. A diferença é que, quando a febre acaba, começam a surgir sangramentos, a pressão cai, os lábios ficam roxos e a pessoa, além de sentir fortes dores no abdômen, alterna sonolência com agitação. A dengue hemorrágica é muito perigosa e pode levar a pessoa à morte. Ainda não foi desenvolvida vacina eficaz contra a dengue. O tratamento deve ser à base de repouso e reposição de líquidos. Assim, a pessoa contaminada deve tomar muita água, sucos, e ingerir frutas e verduras frescas. Para dor e febre, procurar um médico.

Nos casos de dengue hemorrágica o tratamento realizado é

de suporte, no sentido de evitar o choque. Não existem vacinas contra a dengue de tal forma que a prevenção é a única arma contra a doença. Toda pessoa que apresentar sintomas da doença deve procurar um posto de saúde para obter orientação médica. Evite medicamentos à base de Salicilatos.

Tratamento:

A pessoa com dengue deve ficar em repouso, beber muito líquido e só usar medicamento para aliviar as dores e a febre, sempre com indicação do médico. Para quem já teve dengue uma vez, o cuidado deve ser redobrado. Em uma segunda contaminação, as chances são maiores de a doença evoluir para a

forma hemorrágica, que pode ser mortal.

A pessoa com dengue não pode tomar remédios à base de ácido acetil salicílico, como por exemplo, aspirina, AAS, Melhoral, Doril, Sonrisal, Alka-Seltzer, Engov, Cibalena, Doloxene e Buferin. Eles podem facilitar o sangramento.

Como a doença causa muita dor no corpo, em geral, as pessoas procuram analgésicos. É importante para o doente evitar antiinflamatórios, pois facilitam o sangramento.

Como previnir-se:

A única maneira de evitar a dengue é não deixar o mosquito nascer. Para isso, é necessário acabar com os "criadouros" (lugares de nascimento e desenvolvimento do mosquito). Portanto, não deixe a água, mesmo limpa, ficar parada em qualquer tipo de recipiente.

Dicas:

- Misture uma colher de chá de água sanitária com um litro de água e borrife nas plantas de sua casa. A mistura não faz mal às plantas e mata o mosquito da dengue;
- Lave bem os pratos de plantas e xaxins, passando um pano ou bucha para eliminar completamente ovos de mosquitos. Uma boa solução é trocar a água por areia molhada nos pratinhos;
- Limpe calhas e lajes das casas;

- Lave bebedouros de aves e animais com escova ou bucha e troque a água pelo menos uma vez por semana;
- Guarde as garrafas vazias de cabeça para baixo, em local abrigado;
- Fure latas e pneus;
- Jogue no lixo copos descartáveis, tampinhas de garrafas e tudo o que acumula água. O lixo deve ficar o tempo todo fechado.

Em caso de dúvida LIGUE 3906-1126

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 115/2009

Objeto: Aquisição de materiais para decoração, placas de identificação e contratação de prestação de serviços de som, iluminação, palco e confecção de cartazes, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

Tipo: Menor Preço por Item.

Preço Máximo Total Admitido: R\$ 28.964,30.

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 26/11/2009 às 14:00 h.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 — Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 13 de novembro de 2009.

José Tkaczuk Junior Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

2.° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 032/2009

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2009

OBJETO: Registro de preços para o eventual fornecimento de água e gás.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia, na Avenida Presidente Bernardes n. 809, comparecem de um lado, o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/ 0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, e, de outro lado, a empresa CAMPANER COMÉRCIO DE GÁS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Primavera, nº 21, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ sob o nº 08.158.121/0001-78, representada pelo Sr. Fábio Campaner, residente na Rua Aliança, nº 471, Jardim Alvorada, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 8.103.534-2 e do CPF nº 040.009.539-40, para firmar o presente termo aditivo, que altera os preços registrados da respectiva

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Este termo aditivo tem por objeto registrar novo preço no produto, Água mineral fluoretada, o qual passa a ser de R\$ 5,00 (cinco reais) o preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONCORDÂNCIA - Permanecem em vigor as demais cláusulas da ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

PARECER N° 47/2009

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA.

ASSUNTO: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 07/2009, de iniciativa da Câmara Municipal em que propõe a alteração da Lei Complementar nº14/2006 – Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, para a alteração dos lotes mínimos em ZR-1 de 450,00 para 350,00m2.

<u>PARECER:</u> Apresentado aos presentes para discussão, foi colocado em votação com a emissão de PARECER DESFAVORÁVEL, para ser devolvido às origens.

Rolândia, 13 de outubro de 2009.

ISRAEL BIASON FILHO
Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal

3.° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2009

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2009

OBJETO: Registro de preços para o eventual fornecimento de combustíveis.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia, na Avenida Presidente Bernardes n. 809, comparecem de um lado, o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76,288,760/ 0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, e, de outro lado, a empresa PINCELI & PINCELI LTDA, cadastrada no C.N.P.J. sob nº 79.219.499/0001-82, neste ato representado pelo Sr. JÚLIO CÉSAR PINCELI, portador do RG nº 2.047.125 e do CPF nº 474.848.109-91, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Deputado Waldomiro Pedroso, 253, Centro, para firmar o presente termo aditivo, que altera os preços registrados da respectiva ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Este termo aditivo tem por objeto registrar novo preço nos produtos, Gasolina e Álcool, os quais passam a ser de R\$ 2,50 e 1,57 (dois reais e cinqüenta centavos e um real e cinqüenta e sete centavos) o preço unitário, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONCORDÂNCIA - Permanecem em vigor as demais cláusulas da ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

PARECER N° 46/2009

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Solicitação de ISAIAS GONÇALVES **ASSUNTO:** MARTINS, através do protocolo nº 8755/2009, de 30/06/2009, para a construção de uma edificação comercial em alvenaria, sobre a quadra nº 26, lote nº 15, Vila Oliveira. OBS.: O projeto prevê a construção de um salão comercial onde há exigência do Plano Diretor a reserva mínima de vagas para estacionamento, no entanto no projeto apresentado não aponta esses espaços demarcados. Art. 40, §"I", Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo. Na opinião do conselheiro Roger Appel, a área livre constante no terreno (somatória da área do corredor + a garagem que o mesmo identificou no projeto) atende a exigência da Lei, que é 1 vaga para cada 50,00m2 de área construída. Na opinião do conselheiro Helder, o conselho poderia aprovar com ressalvas e encaminhar informação ao Departamento de Tributação - departamento responsável pela emissão de alvarás, que na emissão do alvará de funcionamento, o proprietário fosse informado que não poderia ser subdividido o salão no projeto proposto o que incorreria no aumento do número de vagas de estacionamento, ou que o mesmo apresente solução adequada.

PARECER: Com o impasse, ficou acordado entre os conselheiros para a **RETIRADA DO PEDIDO**. Finalmente, o Art. 40, §IX, da Lei Complementar nº 14/2006, foi alterado pelo Art. 20, da Lei Complementar nº 24/2009. Com isso, a exigência acima fica a critério de análise de técnicos da SEPLAN.

Rolândia, 13 de outubro de 2009.

ISRAEL BIASON FILHO

Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal

CONTRATO Nº. 076/2000 - PRIMEIRO ADITIVO.

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA que entre si fazem, de um lado, como COMPROMITENTE VENDEDOR, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, 76,288,760/0001-08, com endereço no Edifício da Prefeitura Municipal, situado na Av. Presidente Bernardes nº. 809, Centro, na cidade de Rolândia/PR, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. João Ernesto Johnny Lehmann, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 414.312-4/PR e inscrito no CPF/MF sob o n°. 009.727.119-53, residente na Rua Santos Dumont n°. 1352, Centro, na cidade de Rolândia/PR, e de outro lado, como COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, J.J. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.541.630/ 0001-73, com endereço na Estrada Rolândia/Pitangueiras, na cidade de Rolândia/PR, neste ato representada por seu sócioproprietário, Sr. Vilson Gonçalves Bacco, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 397.897/DF e inscrito no CPF/ MF sob o no. 236.534.009-10, residente na Av. Castro Alves n°. 1298, Centro, na cidade de Rolândia/PR, ajustam entre si o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da anulação do contrato.

Fica o presente Contrato de Compromisso de Compra e Venda (Contrato n°. 076/2000) anulado em todos os seus termos, uma vez que o objeto do presente apresenta vício quanto à sua regularidade desde a sua origem.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da restituição do valor

pago

Em razão da anulação estipulada na Cláusula Primeira, o COMPROMITENTE VENDEDOR restituirá ao COMPROMISSÁRIO COMPRADOR o valor de R\$11.462,01 (onze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e um centavo), que corresponde à quantia originalmente paga (R\$7.064,00), após a devida atualização monetária (INPC/IBGE).

CLÁUSULA TERCEIRA – Da retomada da posse direta

Por este ato o COMPROMITENTE VENDEDOR retoma do COMPROMISSÁRIO COMPRADOR a posse direta do imóvel objeto do presente.

E, por estarem assim contratados, firmam o presente em cinco vias de igual teor para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2009.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA Johnny Lehmann J.J. IND. E COM. COUROS LTDA Vilson Gonçalves Bacco TESTEMUNHAS: Ernesto Benedito Nogueira RG nº. 565.070/PR Anderson Alves de Queiroz RG nº. 6.233.352-9/PR

PARECER N° 48/2009

<u>ORIGEM:</u> CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA.

ASSUNTO: Apresentação do Projeto de Lei nº 54/2009, de iniciativa da Câmara Municipal, em que "Disciplina as operações de carga e descarga de mercadorias e outras prestações de serviço na área central da cidade", cujos estudos já estão sendo elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento. O conselho apontou que o projeto de lei que tramita na Câmara Municipal deixa em aberto algumas questões que devem ser revistas, dentre elas a especificação de carga máxima para veículos de até 7(sete) toneladas. Outras questões relativas a demarcação dos espaços para delimitação de área de carga/descarga, ficará a critério da secretaria de planejamento para definições técnicas.

Rolândia, 13 de outubro de 2009.

ISRAEL BIASON FILHO
Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal

www.rolandia.pr.gov.br

16 de novembro de 2009 Ano 3 - № 113 **Diário Oficial de Rolândia** Página 7

LEI Nº 3.370/2009

SÚMULA: Estabelece critérios para a concessão de desconto de 50% do preço da tarifa de transporte coletivo urbano aos estudantes da rede pública de ensino matriculados em curso de aperfeiçoamento e/ou capacitação profissional e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o desconto de 50% (cinqüenta por cento) do preço da tarifa do transporte coletivo urbano aos estudantes da rede pública de ensino nos níveis fundamental, médio ou técnico profissionalizante (pós-médio), regularmente matriculados em curso de aperfeiçoamento e/ou capacitação profissional e que comprovem os seguintes requisitos:

 I – Apresentação de certificado de matrícula expedido pela instituição que oferece o curso.

- II Declaração da instituição que oferece o curso constando o período de duração, o horário do curso, bem como os dias de aulas.
- III Que residam a uma distância mínima de dois mil metros, entre a residência e a instituição que oferece o curso, mediante comprovante de endereço.
- IV Serão concedidos benefícios aos estudantes ingressos em empresas regularmente instituídas no Município de Rolândia.
- $\mbox{V}-\mbox{Os}$ cursos terão, obrigatoriamente, duração mínima de 03 (três) meses.
- § 1º A meia passagem a que se refere esta Lei destinase, exclusivamente ao deslocamento decorrente da freqüência do estudante à instituição de ensino em que estiver vinculado.
- § 2º A empresa responsável pelo transporte coletivo no município e nos distritos poderá solicitar ao estudante ou à instituição que oferece o curso, em qualquer momento, em caso de dúvida, comprovante de assiduidade.
- Art. 2º O estudante que infringir quaisquer das condições estipuladas nesta Lei perderá o direito ao desconto de 50% do preco da tarifa.
- **Art. 3º** Os estudantes, ou seus responsáveis legais poderão adquirir antecipadamente o número de passes correspondentes ao número de aulas do mês.
- **Art. 4º** Caberá à Prefeitura do Município de Rolândia, por meio do órgão responsável, a fiscalização do cumprimento desta Lei.
- Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 12 de novembro de 2009-msf.

JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal
LEILA MARIA TORRES
Secretária Municipal da Administração
MARCO ANTONIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO № 97/2009 DISPENSA № 019/2009

DAS PARTES

ROBERTO PEREIRA LIMA, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob nº 235.179.309-97, residente e domiciliado na cidade de Rolândia-Pr de um lado como LOCADOR, neste ato representado por sua bastante procuradora a empresa IMOBILIARIA ROLÂNDIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida dos Expedicionários, nº 330 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.288.166/0001-17 e no Creci nº 0336-J.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ./MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, casado, portador do RG/CI nº 414.312-4 e sob o CPF/MF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352, doravante apenas designado I OCATÁRIO.

em conformidade com a Lei nº 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos, ajustam e acordam o presente contrato de locação, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO -

O LOCADOR na qualidade de legítimo PROPRIETÁRIO do imóvel situado na Rua das Orquídeas nº 210 ,Jardim Novo Horizonte, na cidade de Rolândia, neste ato e na melhor forma, loca-o com todas as benfeitorias

ao I OCATÁRIO.

DO PRAZO

O prazo da locação terá início em 23 de setembro de 2009 e término em 23 de março de 2010, devidamente ratificado em 21/09/2009.

DO VALOR

a) O aluguel mensal convencionado é de R\$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais) mensais, que o LOCATÁRIO se compromete a pagar pontualmente até o dia 11 de cada mês vencido, ao LOCADOR ou a seu procurador legalmente constituído, na sede da Prefeitura do Município de Rolandia.

Data de assinatura do contrato: aos 23 de setembro

* Republicado por erro de digitação.

MANTENHA SUA CIDADE LIMPA

www.rolandia. pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO № 113/2009 Ref: Pregão Presencial № 110/2009

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. João Ernesto Johnny Lehmann, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4. e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53. residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SANCHES & SCUISATO LTDA-ME cadastrado no C.N.P.J. sob nº 02.779.363/0001-00, estabelecida na Av. México, nº 49. Distrito de São Martinho, na cidade de Rolândia - PR neste ato legalmente representada pelo Sr. Luiz Carlos scuisato, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob nº 3.584.628-0 SSP/PR, e do CPF nº 517.719.509-00, residente à Av. México, nº 49, Distrito de São Martinho, na cidade de Rolândia - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

- DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL

O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, conforme abaixo especificados que a **CONTRATADA** se declara em condições de executar conforme Pregão Presencial nº 110/2009, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 05/11/2009 perfazendo-se um valor contratual total de R\$ 16.701,00 (dezesseis mil, setecentos e um reais).

Item	Usid.	Especificação	Qtidade	Value Unitário RS
5	kg	Carne moida, animal hovino macho, cotte tipo acien nu miscula, com no mánimo 19% de gordum, sem seho, sem pelanca, embalagem em plástico virgem, contendo rótulo com validade e registro S1F au S1P au S1M, em embalagem de 1 quilo	1.86	11,40

- DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo da entrega do produto será de até 10 dias após homologação a partir da homologação da licitação. E a vigência do presente contrato será de 3 (três) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.

-FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – Pr **DATA DE ASSINTAURA:** aos 05 de novembro de 2009.

DECRETO Nº 5.724/2009

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento protocolado sob nº 12.412/2009, datado de 17 de setembro de 2009, da Empresa TCR-Transporte Coletivo de Rolândia Ltda., para aumento das passagens nos Coletivos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica majorado o preço das passagens nos coletivos do Transporte urbano do Município de Rolândia, a partir do dia 16 e novembro de 2.009 para:

R\$ 2,10 (Dois reais para passagem integral;

R\$ 1,05 (Hum real) para passagem com desconto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de novembro de 2009.

JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal LEILA MARIA TORRES Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2009 Ref. Pregão Presencial nº 111/2009

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF no 76,288,760/ 0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. João Ernesto Johnny Lehmann, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1,352, Centro. resolve registrar os preços da empresa, MATRIX CARTUCHOS LTDA - ME, cadastrada no CNPJ/MF nº 04.580.284/0001-93, estabelecida à Av. Morangueira, nº 162, Vila Sto. Antonio, na cidade de Maringá - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. Ilton Jacinto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.393.946-9 SSP/PR, e do CPF nº 436.803.729-4, residente à Rua Maranhão, nº 621, Jd. Alvorada, na cidade de Maringá - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 111/2009, devidamente homologado pelo Município em 09/11/2009.

ben	Especificação	Unidade	Quart.	15 Unit
1	HP14 A Original	Cartucho Black	5	48,85
2	HP15 A Original	Cartucho Black	5	57,80
3	HP27 A Original	Cartucho Black	5	42,80
4	HP29 A Original	Carturlo Black	5	64,80
5	HP 45 Original	Cartucho Black	5	59,00
6	HP56 Original	Carturbo Black	5	34,80
7	HPS7 Original	Cartache coler	5	67,80
5	HP17 Original	Cartache color	5	67,80
9	HP 49 A Original	Cartache color	5	66,80
12	HPQ360 A original	Tomer Black	5	330,00
13	HPQ2613X Original	Tomer Black	5	257,00
14	HPQ3612 A Original	Tonner Black	5	162,80
16	HP C389 A Original	Towner Black	5	279,90
17	HPC-#27X Original	Tomer Black	5	279,80
15	HPQ 5949 A Original	Towner Black	5	178,60
19	HP Laserfet Q55533 Original	Tomer Black	5	395,00
28	HP CB435A Original	Tomer Black	5	150,00
21	HP7115 A Original	Tomer Black	5	158,80
22	HPCI436A Original	Towner Black	5	168,50
23	Fita 80 columns puditio Epson LX 300 completo	fita	5	2.99
24	fita 132 colunus padrio Epson is 2180 completo	fila	5	9,98
25	HP26 A Original	Cartucho Black	5	79,60
29	HP2t A Original	Cartucho Black	5	36,00
38	HP4L Original	Cartache color	5	78,00
31	HPSIs2S A Original	Cartache coler	5	97,80
33	Lesmark 12A 1971 Original	Cartucho Black	5	500
34	Lesenark 15 M 012H Original	Cartache coler	5	500
40	HP Color Laserfet CR540A (preto) Original	Tomer Black	5	174,50
40	HP Color Laserfet CR541.A(Classr) Original	Tonner colorido	5	174,50
42	HP Color Laser[et CB542A (Amurelo) Original	Tonner colorido	5	174,50
40	HP Color Laser[et CR545A (Magesta) Original	Tonner colorido	- 5	174,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$19.907,05 (dezenove mil, novecentos e sete reais e cinco centavos) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 01 (um) dia útil, após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 09 de novembro de 2009.

www. rolandia.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 185/2009 Ref. Pregão Presencial nº 111/2009

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809. inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/ 0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. João Ernesto Johnny Lehmann, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1,352, Centro. resolve registrar os preços da empresa, RONY ZECHNER ME, com o CNPJ nº 04.421.326/0001-43, estabelecida à Av. Expedicionários, nº 451, centro, na cidade de Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. Rony Zechner, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 7.297.013-6/SSP-PR, CPF nº 032.693.679-37, residente à Rua Ribeirão Jaborandy, nº 34, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 111/2009, devidamente homologado pelo Município em 09/11/2009.

ltem.	Especificação	Unidade	Quant.	R\$ Unit
10	HP28 Original	Cartucho color	5	60,50
15	HP C 4182X Original	Tomer Black	5	547,00
26	HP92 Original	Cartucho Black	- 5	35,50
T	HP% Original	Cartucho Black	- 5	84,80
36	HP Color Laserfet Q6000A(preto) Original	Torner Black	- 5	205,00
37	HP Color LaserJet Q6001A(Ciano) Original	Tonner colonido	- 5	205,00
38	HP Color LaserJet Q6002A(Amarelo) Original	Tonner colorido	- 5	205,00
39	HP Color Laserfet Q6003A/Magental Original	Tonner colorido	- 5	205,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$7.739,00 (sete mil e setecentos e trinta e nove reais) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 01 (um) dia útil, após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 09 de novembro de 2009.

republicar por erro de digitação.

DECRETO Nº 5.715 /2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

$\mathsf{DECRETA} :$

Art. 1º Fica concedida a remissão parcial equivalente a 90% do IPTU dos exercícios de **2008 e 2009** relativo ao imóvel localizado na Rua Salvador Sílvio Gorla, nº 035 quadra nº 029 lote nº 11, Conjunto Padre Ângelo Mattiuzi, cadastrado sob nº 1.02.448.0156-001-0 do contribuinte MARIA LUCIANA CANOVA, conforme processo administrativo nº 13.079/2009.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de novembro de 2009-msf.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal
LEILA MARIA TORRES
Secretária Municipal da Administração
ADAUTO KAMIMURA
Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2009 Ref. Pregão Presencial nº 111/2009

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76,288,760/ 0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. João Ernesto Johnny Lehmann, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1,352, Centro. resolve registrar os preços da empresa, CCT COMERCIO E MANUT. DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA, do CNPJ sob nº 03.994.572/0001-21, estabelecida à Rua Estela Leal, nº 286, centro, na cidade de Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. Rogério Junio Aparecido Huss, brasileiro, casado, do comércio, portador do RG nº 930.281-6/SSP-PR, CPF nº 469.654.679-91, residente à Rua Santa Isabel, nº 110, Jd. Roland, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 111/2009, devidamente homologado pelo Município em 09/11/2009.

Item	Especificação	Unidade	Quant.	R\$ Unit
11	HP 78 Original	Cartuche-celer	5	96,50
25	HP 97 Original	Cartuche-celer	5	98,50
32	HP 22 Original	Cartuche-celer	5	47,60
35	HP Q 1338 A Original	Tonner Black	5	428,00
44	BCI - 24 (Black) Original	Cartacho Black	- 5	19,00
45	BCl - 24 (tricular) Original	Cartxche-celer	- 5	27,20

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$3.534,00 (três mil e quinhentos e quarenta e três reais) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 01 (um) dia útil, após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 09 de novembro de 2009.

DECRETO Nº 5723/2009

SÚMULA: Fica instituída e nomeada a Junta de Recursos Fiscais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Complementar nº 9/1996, artigo nº 417, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Junta de Recursos Fiscais com a finalidade de apreciar e julgar os recursos fiscais de segunda instância.

- I. EXECUTIVO MUNICIPAL
- a. JOÃO CARLOS RODRIGUES GOMES;
- b. JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA;
- c. MARK ALMEIDA.
- II. LEGISLATIVO MUNICIPAL
- a. ALAN FERNANDO PAGANINI.
- III. ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ROLÂNDIA (ACIR)
 - a. PAULO CESAR FERNANDES NEGRÃO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Novembro de 2009.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal
LEILA MARIA TORRES
Secretária da Administração
ADAUTO KAMIMURA
Secretário da Fazenda